



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Coordenação Estadual da Atenção Primária à Saúde

Nota Técnica nº 21/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEAPS/2021

PROCESSO Nº 1320.01.0122586/2021-10

Assunto: Orientações quanto as ações a serem realizadas nas Unidades de Atenção Primária à Saúde em caso de falta de energia elétrica.

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) atua com importante papel no Sistema Único de Saúde (SUS) e sua política impacta diretamente na redução, eliminação e erradicação de doenças. O Calendário Nacional de Vacinação do Brasil contempla vacinas para crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes e povos indígenas. No total, são disponibilizadas na rotina de imunização 19 vacinas cuja proteção inicia ainda nos recém-nascidos, podendo se estender por toda a vida.

As vacinas são seguras e estimulam o sistema imunológico a proteger a pessoa contra doenças transmissíveis. Quando adotada como estratégia de saúde pública, elas são consideradas um dos melhores investimentos em saúde considerando o custo-benefício.

A Atenção Primária à Saúde (APS), porta de entrada das ações do PNI e, é por meio das Salas de Vacinas que se viabiliza a administração dos imunizantes.

A Sala de Vacina representa a instância responsável exclusivamente pelos procedimentos de vacinação de rotina, campanhas, bloqueios e intensificações e estão localizadas nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS).

Para a realização de suas atividades, é fundamental o armazenamento dos imunobiológicos em equipamentos de refrigeração apropriados e dentro de condições ideais. O dimensionamento dos equipamentos deve prever o prazo ideal de armazenamento dos imunobiológicos, o quantitativo populacional de sua abrangência, as metas de cobertura, as estratégias (rotina e cobertura) e a sua respectiva programação de abastecimento. As necessidades e frequência de execução de atividades extramuros e/ou situações emergenciais são aspectos a serem considerados para seleção e dimensionamento dos equipamentos e insumos.

Os equipamentos de refrigeração podem deixar de funcionar por vários motivos, como, por exemplo, devido à falha de energia elétrica em períodos de precipitações pluviométricas (chuvas) mais intensas. A estação chuvosa no território mineiro é bem delimitada e ocorre no período de outubro a março. As pancadas de chuva iniciam na segunda quinzena de setembro, sendo a maior concentração entre os meses de novembro a janeiro.

A fim de minimizar o risco de perdas de insumos termolábeis (vacinas, soros, imunoglobulina, entre outros) por falta de energia elétrica durante o período de chuvas, ou devido a outras causas, até mesmo interrupções programadas, a Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SAPS), em conjunto com a Superintendência de Vigilância Epidemiológica e o Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação (GAMOV) orienta algumas ações a serem adotadas nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS):

- Elaborar e instituir, junto às equipes de Vigilância Epidemiológica (VE), o Plano de Contingência Emergencial em Caso de Falta de Energia Elétrica para todas as Salas de Vacinas das UAPS, dentro de seu território;
- Providenciar a compra ou aluguel de Gerador de Energia, garantindo o suprimento emergencial de energia e viabilizando a continuidade do funcionamento dos equipamentos de maneira eficaz, para

que os insumos termolábeis possam ser acondicionados sem que haja perda;

- Atualizar o cadastro das UAPS que estão nas áreas de concessão da Companhia Energética de Minas Gerais S.A (Cemig) como estabelecimentos “especiais”, a fim de que sejam tomadas as ações necessárias e prioritárias para o restabelecimento das condições normais;
- Estabelecer parceria com a empresa local de energia elétrica, a fim de ter informação prévia sobre as interrupções programadas no fornecimento;
- Realizar a manutenção periódica, preditiva e preventiva é fundamental para garantir os requisitos de segurança, desempenho e funcionalidade do equipamento, ampliando sua vida útil;
- Solicitar às equipes de VE a indicação de um estabelecimento com Geradores de Energia para realizar a guarda dos insumos, no próprio território;
- Solicitar, junto às equipes de VE, os municípios vizinhos que possam realizar a guarda dos insumos, caso não existam locais com Geradores de Energia no território;
- Conhecer o elenco de vulnerabilidades da região onde está instalada a UAPS, de forma que orientações escritas estejam disponíveis para a equipe frente a quaisquer riscos de falta de energia;
- Capacitar/treinar os profissionais responsáveis pela vigilância das UAPS para a identificação adequada de problemas que possam comprometer a qualidade dos insumos termolábeis, comunicando imediatamente ao enfermeiro responsável, principalmente durante a noite, finais de semana e feriados. Caso as UAPS não possuam profissionais responsáveis pela vigilância, estabelecer parcerias com a comunidade local para que possam alertar quanto à possíveis falhas de energia;
- Discutir em CIR (micro) as possibilidades de articulação que possam ser desenvolvidas entre os municípios em caso de falta de energia elétrica.

Os profissionais das equipes responsáveis pelas Salas de Vacinas das UAPS deverão atentar-se aos seguintes pontos:

- Identificar no quadro de distribuição de energia elétrica da Instituição a chave específica do circuito da sala de vacinação colocando um aviso em destaque: “NÃO DESLIGAR – VACINAS”;
- Entrar em contato com a concessionária de energia e verificar previsão de retorno nos casos de interrupção do fornecimento de energia (não programado);
- Comunicar a ocorrência, nas situações de emergência, à instância superior imediata, para as devidas providências;
- Manter os equipamentos fechados e monitorar, rigorosamente, a temperatura interna, caso haja interrupção no fornecimento de energia elétrica;
- Dispor de bobinas reutilizáveis congeladas, para serem usadas no acondicionamento dos imunobiológicos em caixas térmicas, nas UAPS;
- Proceder imediatamente a transferência dos imunobiológicos para outro equipamento com temperatura recomendada (refrigerador ou caixa térmica), se NÃO houver o restabelecimento da energia, ou quando a temperatura estiver próxima a +7°C. O mesmo procedimento deve ser adotado em situação de quebra/falha do equipamento;
- Acondicionar os termolábeis (medicamentos e imunobiológicos) em caixas térmicas, apropriadamente identificadas (ex.: produto frágil e/ou produto termolábil), de maneira a evitar choques mecânicos, caso seja necessário o transporte para outro local previamente acordado, devido à impossibilidade imediata de retomada da energia e falta de condições adequadas de acondicionamento. Neste caso, utilizar termômetro nas caixas para controle rigoroso da temperatura
- Realizar inventário, relacionando todos os medicamentos, respectivos lotes e quantidades, no momento da transferência dos termolábeis para caixas térmicas (sugestão de formulário no Anexo I);

- Realizar previamente o levantamento dos estabelecimentos para possíveis transferências, realizando acordo prévio com os mesmos;
- Certificar que o local/unidade que irá receber as caixas acondicione os termolábeis de forma adequada, separando-os de seus próprios estoques.

Observação 1: Sendo restabelecido o fornecimento de energia elétrica na UAPS, as mesmas orientações deverão ser seguidas para o transporte e retorno dos termolábeis aos equipamentos de refrigeração da unidade.

Observação 2: Caso os produtos termolábeis sejam submetidos a condições de temperaturas inadequadas, ou seja, fora da faixa recomendada (entre 2 °C e 8 °C), o respectivo Coordenador de APS necessitará ser cientificado e deverá orientar a equipe quanto (ao preenchimento do Formulário de Imunobiológicos sob suspeita no Redcap e aguardar a avaliação do PNI/MS ou SES-MG para tomar as devidas providências) à segregação e identificação desses produtos para descarte.

Para maiores informações e orientações sobre a conservação dos imunobiológicos nas salas de vacina consultar o Plano de Contingência Emergencial em Caso de Falta de Energia Elétrica - Unidade Regional de Saúde e a RDC Anvisa Nº 197 — 26 de dezembro de 2017 atualizada em 06/03/2018 que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Programa Nacional de Imunizações – Vacinação**. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-nacional-de-imunizacoes-vacinacao>

CAMPINAS. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde. Coordenadoria de Vigilância de Agravos e Doenças. **Formulário de Controle de Imunobiológicos em Situação de Transferência para Outra Unidade/Almoxarifado (Guarda Provisória)**.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA INMET – INMET. 5o Distrito de Meteorologia. **Nota técnica: 004/17** - Estação Chuvosa em Minas Gerais. Belo Horizonte, MG. 2017.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Plano de Contingência Emergencial em Caso de Falta de Energia Elétrica**. Unidade Regional de Saúde – versão 1.0. – Minas Gerais: Secretaria de Estado de Saúde, 2020. 21 p.: il.

ANEXO I

FORMULÁRIO: CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS EM SITUAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE/ALMOXARIFADO (GUARDA PROVISÓRIA)
SEM ALTERAÇÃO DE TEMPERATURA

RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

DE (UNIDADE DE ORIGEM): Nome e Endereço	REPONSÁVEL:
---	-------------



(a), em 12/11/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Ramos Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 12/11/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Paludeto Guerreiro, Coordenador(a)**, em 12/11/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Helen de Almeida Silva Oliveira, Superintendente**, em 12/11/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 12/11/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fonseca Almeida Souza, Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor(a)**, em 12/11/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elice Eliane Nobre Ribeiro, Superintendente**, em 12/11/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37594152** e o código CRC **AF675DEE**.